



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE INHAPI

Av. Senador Rui Palmeira, 763 - Primavera. Inhapi - Alagoas - CEP: 57.545-000
CNPJ: 12.226.197/0001-60 - Telefones: (82) 3645-1450 / 3645-1668 / 3645-1512

DECRETO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de março do corrente ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

Considerando as festividades carnavalescas e o início da Quaresma;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas deste Município, no dia 06 de março do corrente ano, sem prejuízo da prestação dos serviços, exceto os considerados essenciais.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Cícero Viera
Prefeito

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
DECRETO Nº 06, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Decreta Ponto Facultativo no dia 06 de março do corrente ano.

O Prefeito do Município de INHAPI, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e
Considerando as festividades carnavalescas e o início da Quaresma;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas deste Município, no dia 06 de março do corrente ano, sem prejuízo da prestação dos serviços, exceto os considerados essenciais.

Art. 2º Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ CÍCERO VIERA
Prefeito

Publicado por:
Tiago do Nascimento Guerra
Código Identificador:66E7D771

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 28/02/2019. Edição 0983
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>